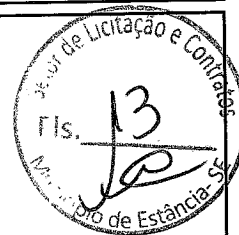




ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2024.015.037



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

CREDENCIAMENTO DOS MESTRES DO FOGO, TRIOS PÉ DE SERRA E GRUPOS ARTÍSTICOS CULTURAIS

O MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA/SE, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº 76, Centro, na cidade de Estância/SE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.097.050/0001-80, através da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, em conformidade com o Art. 79, inciso I da lei n.º 14.133/2021 e o Decreto Federal Nº 11.878/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o CHAMAMENTO PÚBLICO para **CREDENCIAMENTO DOS MESTRES DO FOGO, TRIOS PÉ DE SERRA E GRUPOS ARTÍSTICOS CULTURAIS** para apresentações conforme demanda, nos eventos que marcam o Calendário Festivo do Município de Estância/SE.

- **DATA DAS INSCRIÇÕES:** 10/05/2024 até 15/05/2024 das 07h00min às 13h00min;
- **LOCAL DE ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES:** Setor de Licitações e Contratos, na Sede da Prefeitura Municipal de Estância, localizada na Praça Barão do Rio Branco, n.º 76, Centro, Estância/SE, CEP: 49.200-000;

1. DO OBJETO E DETALHAMENTO

1.1. O presente instrumento tem como objeto o credenciamento de artistas do município de Estância (**MESTRES DO FOGO, TRIOS PÉ DE SERRA E GRUPOS ARTÍSTICOS CULTURAIS – QUADRILHA JUNINA, BATUCADA E REISADOS**) para realização de apresentações, mediante pagamento de cachê, conforme demanda do Município de Estância visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas, o estímulo criativo cultural e proporcionar espaços aos artistas locais, para servir aos vários eventos que marcam o Calendário Festivo do Município de Estância-SE, de acordo com o detalhamento abaixo;

1.2. DOS MESTRES DO FOGO – APRESENTAÇÃO PIROTÉCNICA

1.2.1. Entende-se por apresentação pirotécnica, pré determinadas e realizadas em locais e horários previamente definidos, a soltura de Barcos de Fogo, espadas e buscapés que são alegorias pirotécnicas artesanais diretamente ligadas aos festejos juninos do Município de Estância/SE.

MESTRES DO FOGO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO
01	Barco de Fogo	Und	R\$ 1.100,00
02	Espadas	Dúzia	R\$ 300,00
03	Buscapés	Dúzia	R\$ 300,00

1.3. DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO CULTURAIS

1.3.1. Entende-se por apresentação artístico-cultural:

- a) apresentação musical vocal;

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – CREDENCIAMENTO DOS MESTRES DO FOGO, TRIOS PÉ DE SERRA E GRUPOS ARTÍSTICOS CULTURAIS – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO – PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº. 76. CENTRO. CEP: 49.200-000. ESTÂNCIA/SE
PÁGINA Nº 1/18



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2024.015.037



b) apresentações artísticas de dança e cultura popular, pré determinadas e realizadas em locais e horários previamente definidos.

MÚSICA – TRIO PÉ DE SERRA

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO MÍNIMA	VALOR POR APRESENTAÇÃO
04	Trio Pé de Serra – grupo com no mínimo 03 componentes	02 h (duas horas)	R\$ 1.500,00

BATUCADA OFICIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO MÍNIMA	VALOR POR APRESENTAÇÃO
05	Batucada – grupo com no mínimo 30 componentes	45 min (quarenta e cinco minutos)	R\$ 1.800,00

BATUCADA DE ACESSO

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO MÍNIMA	VALOR POR APRESENTAÇÃO
06	Batucada – grupo com no mínimo 25 componentes	35 min (trinta e cinco minutos)	R\$ 1.400,00

REISADO

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO MÍNIMA	VALOR POR APRESENTAÇÃO
07	Reisado – grupo com no mínimo 15 componentes	45 min (quarenta e cinco minutos)	R\$ 1.500,00

QUADRILHAS JUNINAS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO MÍNIMA	VALOR POR APRESENTAÇÃO
08	Quadrilha Junina – grupo com no mínimo 50 componentes	45 min (quarenta e cinco minutos)	R\$ 3.000,00

1.4. A critério do Município de Estância/SE, as regras de credenciamento poderão ser alteradas a qualquer

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2024 – CREDENCIAMENTO DOS MESTRES DO FOGO, TRIOS PÉ DE SERRA E GRUPOS ARTÍSTICOS CULTURAIS – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO – PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº. 76. CENTRO. CEP: 49.200-000. ESTÂNCIA/SE
PÁGINA N.º 2/18



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2024.015.037

tempo, desde que publicado Aditivo ou novo edital, devendo o interessado efetuar novo cadastro.

1.5. Os serviços deverão ser realizados conforme necessidades da Secretaria solicitante, nos dias e horários indicados, conforme o Calendário de Eventos do município de Estância/SE.

1.6. As condições estabelecidas por este edital servirão para definir normas para eventuais contratações, com a ressalva de que, em hipótese alguma, haverá a obrigatoriedade de contratação por parte do Município junto aos profissionais credenciados;

1.7. A contratação para apresentação nas atividades culturais só poderá ser executada sob cadastro prévio e nas condições estipuladas neste credenciamento, de acordo com a programação desenvolvida em compatibilidade com o calendário festivo do município;

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Credenciamento Pessoas Físicas e ou Jurídicas, com residência/sede no Município de Estância/SE há pelo menos 02 (dois) anos e que seja apto ao exercício de atividade compatível e pertinente ao objeto da prestação de serviços deste regulamento de Credenciamento, nos termos deste edital:

a) Pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, domiciliadas em Estância/SE há pelo menos 02 (dois) anos e que esteja adimplente com as obrigações fiscais e legais;

b) Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, devidamente registradas em Estância/SE há pelo menos 02 (dois) anos, e que estejam adimplentes com as obrigações fiscais e legais.

2.2. É vedada a participação neste Edital de:

a) Agentes públicos com vínculo ativo na administração direta e indireta do Município de Estância/SE, seus cônjuges e familiares até 2º grau de parentesco na linha reta ou colateral, ainda que por afinidade;

b) Servidores terceirizados, prestadores de serviço, agentes políticos e pessoas que tenham algum vínculo empregatício direto e/ou indireto com o Município de Estância/SE.

c) pessoas jurídicas, sob qualquer tipo de natureza, que tenham em seu quadro de pessoal como proprietário, gerente, diretor, acionista ou representante vinculados à administração pública direta e indireta do Município

d) pessoa física ou jurídica que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com a Administração Pública;

2.3. Fica facultado ao Município de Estância/SE, em qualquer fase, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução processual;

3. DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA CREDENCIAMENTO

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2024 – CREDENCIAMENTO DOS MESTRES DO FOGO, TRIOS PÉ DE SERRA E GRUPOS ARTÍSTICOS CULTURAIS – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO – PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº. 76. CENTRO. CEP: 49.200-000. ESTÂNCIA/SE
PÁGINA N.º 3/18



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2024.015.037



3.1. PARA OS EVENTOS DOS FESTEJOS JUNINOS

3.1.1. As inscrições para as contratações referentes aos **Festejos Juninos** serão gratuitas e deverão ser realizadas a partir do dia **10/05/2024** até o dia **15/05/2024**, exclusivamente no formato presencial, com a apresentação da documentação constante a seguir, na **Sala do Setor de Licitações e Contratos**, localizada na **Praça Barão do Rio Branco, n.º 76, Centro, Município de Estância, Estado de Sergipe**.

3.2. DEMAIS EVENTOS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL

3.2.1. As inscrições para as contratações referentes aos demais eventos do Município serão gratuitas e deverão ser realizadas respeitando a antecedência de 30 (trinta) dias de cada evento a partir do dia **16/05/2024**, exclusivamente no formato presencial, com a apresentação da documentação constante a seguir, na **Sala do Setor de Licitações e Contratos**, localizada na **Praça Barão do Rio Branco, n.º 76, Centro, Município de Estância, Estado de Sergipe**.

3.3. PESSOA FÍSICA, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível no Anexo I deste Edital;
- b) Documentos Pessoais (RG e CPF);
- c) Comprovante de endereço residencial atualizado, no nome do proponente (90 dias);
- d) Termo de cessão de uso de dados, imagem e voz do proponente, disponível no anexo IV deste edital;
- e) Declaração de pleno atendimento, conforme anexo VI deste Edital;
- f) Documentos e mídias digitais, (release, currículo, clipagem, material disponibilizado em áudio e/ou vídeo, meios de comunicação diversos, etc.) que comprovem a atividade cultural do artista ou do grupo artístico;
- g) Quando for o caso de representação exclusiva de artista individual, o mesmo **deverá** apresentar documento que comprove a representação (Contrato de Exclusividade) no ato do Credenciamento;
- h) Formulário de composição de Trio Pé de Serra, anexo III;

3.4. PESSOA JURÍDICA, deverá encaminhar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível no Anexo II deste Edital;
- b) Ato Constitutivo ou Estatuto em vigor, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e respectivas alterações, se houver ou Comprovante de Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de eleição da diretoria em exercício, na forma do Art. 66, da Lei Nº 14.133/2021 c/c Art. 11, do Decreto Federal Nº 11.878/2024.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2024.015.037



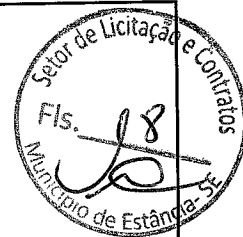
- c) Para Microempreendedor Individual (MEI), Fotocópia do Certificado da Condição do Microempreendedor Individual constando a situação do MEI como ATIVA;
- d) Documentos Pessoais (RG e CPF) dos representantes legais;
- e) Comprovante de Residência ou Declaração de Residência devidamente assinada disponível no Anexo V deste Edital;
- f) Contrato de Representação Exclusiva de artista individual ou grupo artístico, quando for o caso;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), na forma do Inc. I, do Art. 68, da Lei Nº 14.133/2021 c/c Art. 11, do Decreto Federal Nº 11.878/2024.
- h) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da **União, Estadual e Municipal**, na forma do Inc. III, do Art. 68, da Lei Nº 14.133/2021 c/c Art. 11, do Decreto Federal Nº 11.878/2024.
- i) **Prova de regularidade com o FGTS**, através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, na forma do Inc. IV, do Art. 68, da Lei Nº 14.133/2021 c/c Art. 11, do Decreto Federal Nº 11.878/2024.
- j) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos perante a Justiça do Trabalho, na forma do Inc. V, do Art. 68, da Lei Nº 14.133/2021 c/c Art. 11, do Decreto Federal Nº 11.878/2024.
- k) Certidão negativa, ou positiva com efeitos negativos, de feitos sobre **falência** expedida pelo distribuidor da sede do pretenso credenciado, na forma do Inc. II, do Art. 69, da Lei nº 14.133/2021 c/c Art. 11, do Decreto Federal Nº 11.878/2024.
- l) Termo de cessão de uso de dados, imagem e voz do proponente, disponível no anexo IV deste edital;
- m) Declaração de pleno atendimento, conforme anexo VI deste Edital;
- n) Documentos e mídias digitais, (release, currículo, clipagem, material disponibilizado em áudio e/ou vídeo, meios de comunicação diversos, etc.) que comprovem a atividade cultural do artista ou do grupo artístico;
- o) Formulário de composição de Trio Pé de Serra, anexo IIII;

3.5. A não apresentação de qualquer um dos documentos listados acima ou sua apresentação em desacordo com o estabelecido no edital implicará a **inabilitação** do proponente.

3.6. O Município de Estância/SE não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos relacionados às mídias e/ou na página de internet disponibilizada pelo proponente e/ou envio do projeto.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2024.015.037



- 3.7. O Município de Estância/SE poderá validar ou não os documentos apresentados.
- 3.8. A inscrição vincula o proponente, sujeitando-o, integralmente, às condições deste credenciamento.
- 3.9. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital em sua íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade sobre as informações apresentadas.
- 3.10. Eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição resultarão no seu indeferimento
- 3.11. O indeferimento da inscrição não prejudicará nova inscrição do candidato.
- 3.12. O indeferimento do credenciamento será sempre motivado e ficará à disposição do interessado no site da Prefeitura Municipal de Estância.
- 3.13. Ao se inscreverem, os proponentes reconhecem a inexistência de plágio no projeto/apresentação, assumindo e respondendo por eventuais acusações ou pleitos neste sentido.
- 3.14. Os projetos/apresentações não sofrerão nenhuma restrição quanto à temática abordada, desde que não caracterizem apologia a crimes previstos em Lei e estejam dentro do contexto dos Eventos do Calendário Festivo do Município de Estância/SE.
- 3.15. O interessado poderá se inscrever a qualquer tempo, tendo o Agente de Contratação o prazo de 05 (cinco) dias úteis para deferir ou não o credenciamento.
- 3.16. Não serão aceitas inscrições e materiais fora do período estabelecido neste edital.
- 3.17. Em caso de convocação, serão exigidos os seguintes documentos complementares:
- a) Documentos Pessoais (RG e CPF) de todos os integrantes da equipe;
- b) Termo de cessão de uso de dados, imagem e voz de todos os integrantes do projeto, disponível no anexo IV do edital;
- 3.18. O Município de Estância/SE, não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (ex: ECAD, pagamento de direitos autorais de imagem, texto, música, etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nas apresentações selecionadas, sendo estas de total responsabilidade dos grupos e artistas selecionados neste edital.

4. DO RECEBIMENTO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS CREDENCIADOS

- 4.1. A documentação relativa ao credenciamento será recebida até o dia e data limite para apresentação dos documentos.
- 4.2. Os documentos serão analisados por ordem de protocolo, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2024 – CREDENCIAMENTO DOS MESTRES DO FOGO, TRIOS PÉ DE SERRA E GRUPOS ARTÍSTICOS CULTURAIS – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO – PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº. 76. CENTRO. CEP: 49.200-000. ESTÂNCIA/SE
PÁGINA N.º 6/18



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2024.015.037



o recebimento. Após analisados os documentos de acordo com as modalidades escolhidas para a prestação dos serviços, será encaminhado e-mail à Entidade, informando:

a) Sua habilitação ou inabilitação;

b) Em caso de habilitação, sua ordem de classificação dentro da modalidade e localidade de interesse, considerando a ordem de chegada dos documentos.

4.3. Ocorrendo a inabilitação, os motivos serão informados, concedendo-se prazo para a regularização dos documentos, ocorrendo à exclusão automática da ordem de classificação.

4.4. Regularizada a situação que ensejou a inabilitação o cadastramento se dará seguindo a ordem de classificação do momento da entrega dos documentos faltantes.

4.5. Serão consideradas credenciadas a prestar os serviços para o Município de Estância as Empresas ou profissionais que apresentarem toda a documentação para habilitação constante no item 03, com seus prazos de validade vigentes na data da entrega.

4.6. O Município de Estância poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados, para quaisquer esclarecimentos, retificações e complementações da documentação.

4.7. Será acrescido ao prazo de análise o número de dias úteis oferecidos ao interessado para os esclarecimentos, retificações e complementações.

4.8. Não serão homologados pedidos de credenciamento que não atenderem, no todo as condições exigidas neste edital.

4.9. Concluída a habilitação, o Município de Estância/SE divulgará no site <https://www.estancia.se.gov.br/> o nome das credenciadas e a ordem de classificação por modalidade, bem como emitirá o Termo de Credenciamento que será enviado às Entidades e profissionais através de e-mail.

4.10. O Termo de Credenciamento – ANEXO VII terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2024.

4.11. Durante a vigência do credenciamento, a Credenciada deverá manter todas as condições de qualificação e habilitação exigidas neste edital, facultado ao Município solicitar, a qualquer momento, a apresentação dos documentos que comprovem estas condições.

4.12. É de total responsabilidade da Credenciada, comunicar e comprovar ao Município de Estância/SE toda e qualquer mudança no seu quadro de dirigentes, que implique em alteração de responsabilidade administrativa e/ou legal.

4.13. O Município de Estância/SE não fará alterações de quaisquer informações sem a devida comprovação documental.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2024.015.037



5. DA FORMA E PRAZO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

5.1. Caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, nos seguintes casos:

- a) Habilitação – contados da publicação do resultado favorável ao credenciamento.
- b) Inabilitação – contados da informação a interessado, através de e-mail.

5.2. O recurso deverá ser apresentado em formato digital devendo ser encaminhado para e-mail: licitacoes.pme@estancia.se.gov.br.

5.3. O recurso será julgado no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data final para sua interposição, comunicando-se o interessado por meio eletrônico, do resultado do julgamento.

5.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste edital.

5.5. O provimento de recursos somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.6. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do Credenciamento.

5.7. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do Credenciamento.

5.8. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, exclusivamente pelo e-mail: licitacoes.pme@estancia.se.gov.br.

5.9. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital.

5.9.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

5.10. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6. DA CONTRATAÇÃO E DA ORDEM A SER SEGUIDA PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A contratação do(s) mestre(s) do fogo, trios pé de serra, grupo(s) artísticos culturais, seja diretamente ou seja por meio do representante exclusivo, será feita em processo administrativo específico – **Inexigibilidade de Licitação**;

6.1.1. Caso as Pessoas Físicas sejam contratadas por **representante exclusivo**, no momento da contratação deverão entregar toda documentação constante no item 3.4 referente ao seu representante exclusivo.

6.1.2. Caso as Pessoas Físicas sejam contratadas **diretamente**, no momento da contratação deverão entregar



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2024.015.037



as seguintes certidões:

- a) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da **União, Estadual e Municipal**, na forma do Inc. III, do Art. 68, da Lei Nº 14.133/2021 c/c Art. 11, do Decreto Federal Nº 11.878/2024.
- b) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos perante a Justiça do Trabalho, na forma do Inc. V, do Art. 68, da Lei Nº 14.133/2021 c/c Art. 11, do Decreto Federal Nº 11.878/2024.
- c) Certidão negativa, ou positiva com efeitos negativos, de feitos sobre **execução patrimonial** expedida pelo distribuidor da sede do pretensão contratado, na forma do inciso II, do Art. 69, da Lei 14.133/2021 c/c Art. 11, do Decreto Federal n.º 11.878/2024
- 6.2. O Município de Estância/SE não está obrigado a contratar qualquer Credenciada, o que ocorrerá somente se houver a real necessidade e/ou interesse na prestação dos serviços, uma vez que a utilização destes será de acordo com a demanda do Órgão, conforme Calendário de Eventos Festivos.
- 6.3. Serão realizadas contratações para cada modalidade, conforme necessidade do evento a ser realizado. A efetivação da contratação está vinculada ao cumprimento das exigências estabelecidas.
- 6.4. **Haverá rodízio de artistas** para apresentações em cada seguimento e de acordo com o calendário do evento, proporcionando assim um processo mais dinâmico, imparcial, e transparente. Além de evitar que o mesmo artista se apresente repetidamente em eventos promovidos por esta Municipalidade;
- 6.5. A Secretaria contratante apenas selecionará repetidas apresentações ou serviços caso não tenham inscrições e/ou os credenciados não atendam as exigências necessárias para a prestação dos serviços contratados para a realização dos eventos durante a vigência deste instrumento;
- 6.6. Para efeito de abertura de processo de contratação, **o (a) credenciado (a) deverá estar com todas as Certidões Negativas de Débitos em dia**, ou seja, não será contratado quem estiver inadimplente com as receitas em quaisquer de suas esferas.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

7.1. Compete à Credenciada:

- a) Executar os serviços com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, em conformidade com as disposições deste edital, fornecendo os materiais necessários.
- b) Acatar as exigências da SECRETARIA contratante quanto à execução dos serviços.
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções,

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2024 – CREDENCIAMENTO DOS MESTRES DO FOGO, TRIOS PÉ DE SERRA E GRUPOS ARTÍSTICOS CULTURAIS – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO – PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº. 76. CENTRO. CEP: 49.200-000. ESTÂNCIA/SE
PÁGINA Nº 9/18



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2024.015.037



acordos ou dissídios coletivos;

d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento,

e) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

f) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

g) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

h) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

i) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

7.2. Compete a Credenciante:

a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;

c) Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

e) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

8. DAS HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO E DAS PENALIDADES:

8.1. O Município de Estância/SE poderá, a qualquer tempo, promover o descredenciamento por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, que importem comprometimento da capacidade física, técnica, fiscal ou profissional, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba à Credenciada qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso, seja a que título for, na forma das disposições do Art. 23, do Decreto Federal Nº 11.878/2024.

8.2. Na hipótese de descumprimento das obrigações pela Credenciada, essa estará sujeita às sanções previstas neste edital, na forma do Art. 24, do Decreto Federal Nº 11.878/2024.

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – CREDENCIAMENTO DOS MESTRES DO FOGO, TRIOS PÉ DE SERRA E GRUPOS ARTÍSTICOS CULTURAIS – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO – PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº. 76. CENTRO. CEP: 49.200-000. ESTÂNCIA/SE
PÁGINA Nº 10/18



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2024.015.037



8.3. O credenciamento estará rescindido, ainda, por:

- a) Conveniência administrativa, com aviso prévio de 30 (trinta) dias da data pretendida para a rescisão, na forma do Art. 22, do Decreto Federal Nº 11.878/2024;
- b) Prática de atos ou omissão, lesivos aos interesses da Prefeitura Municipal, na condução da arbitragem ou conduta contrária ao respeito e aos bons costumes e ética profissional;
- c) Inobservância das normas contidas no presente ato;
- d) Pela ocorrência de seu termo final;
- e) Por acordo entre as partes;
- f) Por vontade da Credenciada, mediante envio de solicitação escrita à Prefeitura Municipal, sendo que o pedido de descredenciamento não desincumbe a Credenciada do cumprimento de eventuais compromissos assumidos e das responsabilidades a elas atreladas, cabendo em casos de irregularidades na execução do serviço a aplicação das sanções definidas neste edital.
- g) Pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução dos serviços;
- h) Pela transferência das obrigações a terceiros sem autorização da Prefeitura Municipal;
- i) Pela suspensão dos serviços por determinação de autoridades, motivado pela Credenciada, que responderá por perdas e danos que a Prefeitura Municipal, por consequência, venha a sofrer.

8.4. Em caso de descredenciamento imputável à Credenciada ficarão retidos todos os créditos decorrentes da prestação dos serviços, até o limite dos prejuízos causados à Prefeitura Municipal.

8.5. Em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas ora estipuladas, a Credenciada fica obrigada ao pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor dos 03 (três) últimos pagamentos.

8.6. O pagamento de eventuais multas, bem como o ressarcimento dos danos ocasionados à Prefeitura Municipal, nos termos dispostos neste edital, deverão ser efetuados em até 03 (três) dias úteis após a ocorrência da infração, ficando, após esse prazo, constituído em mora de pleno direito.

8.7. O montante devido em razão das multas poderá, ainda, a critério da Prefeitura Municipal, ser descontado do valor do pagamento devido a Credenciada, ou cobrado por via administrativa ou judicial.

8.8. Sem prejuízo do disposto nos subitens acima, além da rescisão do credenciamento, o árbitro estará sujeito à aplicação da suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal por até 02 (dois) anos.

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2024 – CREDENCIAMENTO DOS MESTRES DO FOGO, TRIOS PÉ DE SERRA E GRUPOS ARTÍSTICOS CULTURAIS – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO – PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº. 76. CENTRO. CEP: 49.200-000. ESTÂNCIA/SE
PÁGINA Nº 11/18



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2024.015.037

8.9. Fica assegurado a Credenciada o direito ao contraditório e a ampla defesa.

8.10. A ação da Fiscalização da Prefeitura Municipal, não exonera a Credenciada de suas responsabilidades contratuais.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A apresentação da documentação para habilitação e ficha de credenciamento implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste edital e seus ANEXOS.

9.2. As dúvidas na aplicação do presente edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Agente de Contratação, devendo ser encaminhado documento fundamentado através do e-mail: licitacoes.pme@estancia.se.gov.br.

9.3. Os Credenciados são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

9.4. Não poderá, sob qualquer hipótese, haver a subcontratação dos serviços credenciados.

9.5. Por meio da assinatura do ANEXO I e II – formulário de credenciamento, a interessada autoriza o Município de Estância/SE a divulgar seu nome e especialidades para as quais está credenciada, por meio de publicação impressa ou através de meio eletrônico, enquanto perdurar a vigência do credenciamento.

9.6. Nenhuma indenização será devida aos interessados pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente edital.

9.7. O Município de Estância/SE poderá revogar ou anular o presente credenciamento, na forma da lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação, na forma do Art. 22, do Decreto Federal Nº 11.878/2024.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município.

Estância/SE, 09 de maio de 2024.

LEIDIANE DOS SANTOS SACRAMENTO SILVA

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – CREDENCIAMENTO DOS MESTRES DO FOGO, TRIOS PÉ DE SERRA E GRUPOS ARTÍSTICOS CULTURAIS – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO – PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº. 76. CENTRO. CEP: 49.200-000. ESTÂNCIA/SE
PÁGINA Nº 12/18



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2024.015.037

Agente de Contratação
Portaria n.º 015/2024



EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2024 – CREDENCIAMENTO DOS MESTRES DO FOGO, TRIOS PÉ DE SERRA E GRUPOS ARTÍSTICOS CULTURAIS – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO – PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº. 76. CENTRO. CEP: 49.200-000. ESTÂNCIA/SE
PÁGINA N.º 13/18

Licitações



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2024.015.037



LISTA DOS CREDENCIADOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

O MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA/SE, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº 76, Centro, na cidade de Estância/SE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.097.050/0001-80, através da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, em conformidade com o Art. 79 da lei n.º 14.133/2021 e o Decreto Federal Nº 11.878/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, **LISTA DOS CREDENCIADOS** no CHAMAMENTO PÚBLICO para **MESTRES DO FOGO, TRIOS PÉ DE SERRA E GRUPOS ARTÍSTICOS CULTURAIS** para apresentações conforme demanda, nos eventos que marcam o Calendário Festivo do Município de Estância/SE.

MESTRES DO FOGO		
N.º ORDEM	CREDENCIADO	CPF / CNPJ
01	ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES CULTURAIS DA CIDADE DE ESTÂNCIA	50.872.495/0001-17
	ADEMILSON DA CRUZ	369.816.565-15
	ARIOSVALDO BATISTA SANTOS	028.902.885-01
	CARLOS ALBERTO CARDOZO DOS SANTOS	958.908.315-34
	CLEOSVALDO BATISTA SANTOS	273.502.075-49
	DAVID WELVIS DE ALMEIDA SANTOS	039.271.245-83
	FAGNER FÉLIX DOS SANTOS	044.030.285-43
	JOSÉ ARLINDO OLIVEIRA SANTOS	864.441.905-68
	JOSÉ CARLOS SANTO ANTÔNIO	003.954.845-70
	JOSÉ LIMA SANTANA PEREIRA	695.904.605-00
	JOSÉ MARCOS BATISTA SANTOS	071.988.675-96
	JOSÉ MARCOS SENA RIBEIRO	056.020.955-00
	PAULO CÉSAR MATUCEL DOS SANTOS SANTIAGO	034.855.325-09
02	WELLINGTON SANTOS DE JESUS	663.834.805-10
	ASSOCIAÇÃO DOS FOGUETEIROS E BARQUEIROS DA CIDADE DE ESTÂNCIA	13.365.465/0001-98
	ACIVAL DE JESUS PEREIRA	060.070.265-07
	ADENILSON DA CONCEIÇÃO	695.895.265-00
	CARLOS ALBERTO CONCEIÇÃO	436.843.945-72

CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – CREDENCIAMENTO DOS MESTRES DO FOGO, TRIOS PÉ DE SERRA E GRUPOS ARTÍSTICOS CULTURAIS – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO – PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº. 76. CENTRO. CEP: 49.200-000. ESTÂNCIA/SE
PÁGINA Nº 1/3



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2024.015.037

	TRIO PÉ DE SERRA: ROBERIO GOIS	
	TRIO PÉ DE SERRA: SERGIPANO	
	TRIO PÉ DE SERRA: TROPICAL	
	TRIO PÉ DE SERRA: XODOZADA	
	TRIO PÉ DE SERRA: XOTE DA ALEGRIA	
	TRIO PÉ DE SERRA: XOTE SACANA	

GRUPOS ARTÍSTICOS CULTURAIS - BATUCADA E GRUPOS ARTÍSTICOS CULTURAIS - QUADRILHA JUNINA		
N.º ORDEM	CREDENCIADO	CPF / CNPJ
01	ASSOCIAÇÃO ESTANCIANA DE BATUCADA E QUADRILHA JUNINA	08.039.775/0001-82
	BATUCADA: DOS AMIGOS	
	BATUCADA: BUSCA-PÉ	
	BATUCADA: IMPROVISO DO QUILOMBO DO PORTO D'AREIA	
	BATUCADA: LUIZ ANTÔNIO BARRETO	
	BATUCADA: NAVEGANTES	
	BATUCADA: NOVO HORIZONTE	
	BATUCADA: QUEBRA COCO	
	BATUCADA: SANTO ANTÔNIO	
	QUADRILHA JUNINA: ACENDA A FOGUEIRA	
	QUADRILHA JUNINA: TODOS EM ASA BRANCA	

ESTÂNCIA/SE, 20 DE MAIO DE 2024.

LEIDIANE DOS SANTOS SACRAMENTO SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA N.º 015/2024



TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 01/2024

Aos 15 de maio de 2024, o Agente de Contratação, do Edital de Credenciamento n.º 01/2024 do Município de Estância, nomeado pela Portaria nº 015 de 02/01/2024, HOMOLOGA o Credenciamento da:

Entidade/Profissional: 50.252.762 MARIA JOSÉ SANTOS CARVALHO
CNPJ/CPF: 50.252.762/0001-53
Endereço: RUA HELVÉCIO ARAÚJO, N.º 195, CENTRO, ESTÂNCIA/SE.
Representante Legal: MARIA JOSÉ SANTOS CARVALHO
CPF do Representante Legal: 402.899.585-04
Telefones Fixo e Celular: (79) 99965-3253
E-mail: LEANDERSON82@HOTMAIL.COM

A qual está habilitada a apresentar-se no Eventos que compõem o Calendário Festivo do Município de Estância/SE, nas seguintes modalidades: MUSICAL – TRIO PÉ DE SERRA;

Estância/SE, 15 de maio de 2024.


LEIDIANE DOS SANTOS SACRAMENTO SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA N.º 015/2024


CONFERE COM ORIGINAL